

# DIREITO E CIDADANIA:

Uma introdução a uma  
pedagogia para a  
consciência e exercício  
da cidadania

INTRODUÇÃO A UMA  
PEDAGOGIA PARA A  
CONSCIÊNCIA E  
EXERCÍCIO DA  
CIDADANIA.

ADEBAL FERREIRA



Diz o Art. 2º do Código de Ética dos Advogados publicado no Diário Oficial da Justiça em 1º de março de 1995 diz que:

“O advogado, indispensável à administração da Justiça, é defensor do estado democrático de direito, da cidadania, da moralidade pública, da Justiça e da paz social, subordinando a atividade do seu Ministério privado à elevada função pública que exerce.”

**Este livro não possui prefácio, dedicatória ou qualquer outra coisa que o valha. Afinal ela é dedicada a todo cidadão ou cidadã que trabalha colaborando de alguma forma para o combate à ignorância e desinformação das pessoas.**

**O Autor**

# SUMÁRIO 01

– APRESENTAÇÃO 06

02 – OS OBJETIVOS E AS METAS

09 03 – INTRODUÇÃO 10 04 – O CONCEITO DE  
CIDADANIA 14

05 – OS ELEMENTOS E AS DIMENSÕES DA  
CIDADANIA 20

06 – OS TIPOS DE CIDADANIA 22

07 – A CIDADANIA E O ESTADO DEMOCRÁTICO  
DE DIREITO 27

08 – A PEDAGOGIA DA CIDADANIA NA ESCOLA  
39

09 – A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA A  
CIDADANIA 43

10 – A PEDAGOGIA DA CIDADANIA NA  
COMUNIDADE 50

11 – A EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA PELO  
DIREITO DE PETIÇÃO 54

12 – AS FUNÇÕES ESSENCIAIS DA JUSTIÇA 58

12.1 – ADVOCACIA 58 12.2 – O MINISTÉRIO  
PÚBLICO 62 12.3

## – A MAGISTRATURA 64

01. APRESENTAÇÃO A ideia da publicação surgiu a partir da nossa convivência profissional como

## 13 – NOÇÕES BÁSICAS SOBRE PROCESSO 65

advogado dos movimentos populares nos últimos vinte

## 13.1 – PROCESSO TRABALHISTA 66

anos no estado do Rio Grande do Norte quando

## 13.2 – PROCESSO ELEITORAL 67

verificamos a existência de um grande número de

ADMINISTRATIVAS 68 que têm como objetivo

informar às pessoas sobre os seus direitos. No

## 13.5 – PROCESSO CRIMINAL 68

entanto, essas cartilhas sempre terminam ficando nas estantes dos sindicatos, associações,

14 – CREDITO, COBRANÇA E CIDADANIA 69

15 – OS JUIZADOS CÍVEIS ESPECIAIS E

cooperativas, escritórios, partidos políticos e nas

## CRIMINAIS 71

mãos de líderes sindicais e comunitários. Foi então que verificamos que se essas cartilhas chegarem ao seu público alvo: as pessoas desinformadas que não

conhecem os seus direitos, pode ser operada uma

transformação nessas pessoas. A partir dessa constatação reformulamos nossa prática profissional no trabalho de assistência jurídica aos sindicatos, associações e cooperativas. O início desse trabalho foi o resultado de um convênio entre a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Rio Grande do Norte – FETARN e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, que teve início em dezembro de 1996. O primeiro curso foi ministrado com duração de quarenta horas semanais

no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim do que ali residem, já encaminham os problemas relacionados com a violação de seus direitos para os órgãos capazes de resolvê-los. Este trabalho visa apresentar a Cidadania sob o enfoque de uma pedagogia popular, procurando mostrar possibilidades concretas para o cidadão, a fim de que ele possa, efetivamente, ter uma compreensão clara sobre o funcionamento da máquina do Estado, do poder público como um todo. E a partir dessa compreensão, buscar a solução de seus problemas pessoais, familiares ou comunitários junto aos órgãos da Administração Pública em geral ou ao Poder Judiciário, na busca de uma solução que lhe seja favorável, principalmente quando não puder contratar os serviços de um advogado ou não exista um defensor público na comarca. Na verdade, o cerne dessa proposta como uma pedagogia para o exercício da cidadania é realmente a desmistificação da ideia de que somente o bacharel em direito, seja ele juiz, promotor ou advogado, detém o conhecimento sobre o direito, e podem cuidar dos interesses do cidadão. A ideia principal é que mesmo sendo leigo o cidadão pode exercer sua própria cidadania e não apenas

esperar passivamente o resultado da solução dos seus problemas pelos outros.